



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 008/2025

Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador/Presidente desta Câmara Municipal, venho, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, indicar que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, **solicitando o envio de Projeto de Lei, dispondo sobre a regulamentação do descarte de resíduos de construção e demolição e resíduos sólidos no Município.**

Justificativa:

A população tem demonstrado crescente preocupação com o descarte inadequado desses resíduos nas vias públicas. Muitos munícipes têm deixado o lixo nas ruas em horários e dias não previstos para a coleta, gerando acúmulo de resíduos e, conseqüentemente, a proliferação de insetos, roedores e outros problemas relacionados à saúde pública e ao meio ambiente.

O descarte dos entulhos muitas vezes são feitos em locais inadequados, como calçadas, terrenos baldios e ruas, agravando ainda mais a sujeira, a degradação do ambiente urbano e muitas vezes impedindo a passagem regular de veículos.

A coleta realizada pela Prefeitura, muitas vezes, não tem sido suficiente, visto que em seguida, o lixo volta a ser descartado de forma irregular, tornando as ruas sujas e causando incômodos à população.

É essencial que a população compreenda a importância de realizar o descarte de maneira responsável, comunicando à Prefeitura quando necessário da sua obra, e solicitando autorização para o descarte, para que o órgão efetue a limpeza.

Diante disso, é urgente a implementação de um regulamento que estabeleça horários e locais corretos para o descarte de todos os tipos de resíduos, com sanções para quem descumprir as normas. A iniciativa deve ser acompanhada de campanhas de conscientização, promovendo um comportamento mais sustentável e melhorando as condições de higiene e bem-estar da população.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa indicação, que tem como objetivo a promoção de um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2025.

José da Purificação Vieira
José da Purificação Vieira
Vereador/Presidente

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG

Aprovado em

10 / Fevereiro 2025, na

1ª (Primeira)

reunião Ordinária

de José da Purificação Vieira

Presidente

Secretária